



# Universidade de Évora

## Edital

Abertura do Programa de Doutoramento  
Música e Musicologia  
Ano Letivo 2019/2020

### 1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

### 2. Direção de Curso:

Eduardo Lopes (el@uevora.pt)  
Benoît Gibson (bg@uevora.pt)  
Vanda de Sá (vandasa@uevora.pt)

### 3. Apresentação:

O programa de Doutoramento em Música e Musicologia prepara para uma carreira no ensino superior, universitário ou politécnico, como docente ou investigador, em Portugal ou no estrangeiro. Consolida também a formação dos músicos, compositores ou musicólogos que tenham uma atividade profissional.

### 4. Áreas de especialização:

- Composição (**disponível**)
- Interpretação (**disponível**)
- Musicologia (**disponível**)

### 5. Saídas Profissionais:

O programa de Doutoramento em Música e Musicologia prepara para uma carreira no ensino superior, universitário ou politécnico, como docente ou investigador, em Portugal ou no estrangeiro. Consolida também a formação dos músicos, compositores ou musicólogos que tenham uma atividade profissional.

### 6. Nº Registo do Curso na DGES:

R/B-CR-206/209

## **7. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:**

ACEF/1415/13222

## **8. Normativo de Criação do Curso:**

Diário da República n.º 73 de 15 de Abril de 2010, Despacho n.º 6728/2010

## **9. Condições de Acesso e Ingresso:**

### **i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor**

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- titulares de grau de Mestre ou equivalente legal;
- titulares de grau de Licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que sejam reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

### **ii Condições específicas de ingresso no curso**

Nota mínima de 12 valores no processo de seriação.

## **10. Processo de Seriação:**

- Habilitações literárias: 30%
  - Nível de habilitações: 60%
  - Média ponderada (de 1.º ciclo e habilitações de 2.º ciclo, sendo a ponderação baseada nos ECTS completados em cada ciclo): 20%
  - Área das habilitações: 20%
- Análise curricular: 35%
  - Experiência Artística ou Portfólio/Dossier Artístico na área do curso: 30%
  - Comunicações em congressos: 20%
  - Publicações científicas: 20%
  - Participação em projectos e actividades de investigação: 20%
  - Experiência de leccionação de formação na área do curso: 10%
- Entrevista: 35%
  - Aptidão vocacional específica: 40%
  - Capacidade de compreensão: 20%
  - Capacidade de Comunicação: 20%
  - Motivação e empenho: 10%
  - Disponibilidade: 10%

## 11. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 5
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 3

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

## 12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1500.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1500.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1700.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham média ponderada, com uma ponderação de 60% da média da licenciatura e de 40% da média do mestrado, superior ou igual a 16 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito. Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

## 13. Organização / duração:

- a. **Duração do doutoramento:** 6 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 180
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de doutoramento (conclusão da parte curricular):**  
60

## 14. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Programa de Doutoramento está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de recrutamento 610 (Música) do 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

## 15. Línguas Ministradas:

- Português
- Inglês

Bilíngue.

**16. Regime de Leccionação: Presencial**

**17. Regime de Funcionamento: Laboral**

**18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)**

Terça-feira e quarta-feira das 9:00 às 13:00.

**19. Data de início do curso: setembro de 2019**

30 de janeiro de 2019  
A Reitora

Ana Costa Freitas